INFORMAÇÃO

N.º
017/21/DFA

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO
Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 25 de janeiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "**Prestação de serviços de apoio técnico à Divisão Financeira, para o Município de Cantanhede**" - AD-CCP-ABS n.º 27/2021**

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 20/01/2021, na sequência do parecer prévio emitido por despacho superior da mesma data, para a prestação de serviços de apoio técnico à Divisão Financeira, para o Município de Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Tânia Isabel Mesquita Roque**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Tânia Isabel Mesquita Roque**.

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Tânia Isabel Mesquita Roque** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para a prestação de serviços constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços de apoio técnico à Divisão Financeira, para o Município de Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Tânia Isabel Mesquita Roque**, pelo valor global de **13.530,00 €** (treze mil quinhentos e trinta euros) **+ IVA a 23% = 16.641,90 €** (dezasseis mil seiscentos

e quarenta e um euros e noventa cêntimos), considerando o valor mensal de **1.230,00 € + IVA a 23%** e atendendo a que o Contrato durará por **11 meses**, com início a **01 de fevereiro de 2021** e terminus a **31 de dezembro de 2021**.

Importa salientar que a prestação de serviços a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) do procedimento.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Os pagamentos ao adjudicatário serão processados contra apresentação do recibo verde ou documento equivalente, no prazo de uma semana após a receção do documento do mesmo, o qual só pode ser emitido após o vencimento da obrigação respetiva, sendo que os pagamentos far-se-ão por transferência bancária.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado no recibo verde ou documento equivalente, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica Orçamental 02 010107** - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 338/2021, de 20/01/2021**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 25 de janeiro de 2021

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão